



**COLLEM  
CONSTRUTORA  
MOHALLEM LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Atesto o recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA da empresa **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**, referente ao Tomada de Preço n° 001/2019, Processo Licitatório 004/2019, cujo objeto é à contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG.

Jeceaba, 14 de maio de 2019.

---

**Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida**  
Departamento de Licitações e Contratos

**ENVELOPE I  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº PMJ/001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
PMJ/109/2018**



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO NO PMJ/001/2019

**LICITANTE: Collem Construtora Mohallem Ltda**

**CNPJ: 21.442.256/0001-29**

Endereço: Rua Canoas, 719 - Bairro Betânia  
Cep : 30.580-040 Belo Horizonte – MG  
Telefone: (0\*\*31) 3303.1999 / Fax (0\*\*31) 3383.1731  
Site: [www.collem.com.br](http://www.collem.com.br)  
e-mail: [collemconstrutora@collem.com.br](mailto:collemconstrutora@collem.com.br)

**ENVELOPE II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL Nº PMJ/001/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
PMJ/109/2018**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO NO PMJ/001/2019

**LICITANTE: Collem Construtora Mohallem Ltda**

**CNPJ: 21.442.256/0001-29**

Endereço: Rua Canoas, 719 - Bairro Betânia  
Cep : 30.580-040 Belo Horizonte – MG  
Telefone: (0\*\*31) 3303.1999 / Fax (0\*\*31) 3383.1731  
Site: [www.collem.com.br](http://www.collem.com.br)  
e-mail: [collemconstrutora@collem.com.br](mailto:collemconstrutora@collem.com.br)

**RECEBEMOS EM**

14/05/19 às 11:19  
*Loren*

Departamento de Licitações

**ENVELOPE I**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº PMJ/001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMJ/004/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**PMJ/109/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PM.001/2015



LICITANTE: Collem Construtora Mohallem Ltda

CNPJ: 21.442.256/0001-29

Endereço: Rua Canoas, 719 - Bairro Betânia  
Cep : 30.580-040 Belo Horizonte - MG  
Telefone: (0\*\*31) 3303.1999 / Fax (0\*\*31) 3383.1731  
Site: [www.collem.com.br](http://www.collem.com.br)  
e-mail: [collemconstrutora@collem.com.br](mailto:collemconstrutora@collem.com.br)

 **COLLEM**  
CONSTRUTORA

»» BRASÍLIA // DF

SCN QUADRA 01 Nº 79  
BLOCO F / SALA 612 / ASA NORTE  
ED. AMERICA OFFICE TOWER  
CEP 70711-905  
FONE 61 3327 1365

»» BELO HORIZONTE // MG

RUA CANOAS Nº 719 / BETÂNIA  
CEP 30580-040  
FONE 31 3303 1999  
FAX 31 3383 1731

[WWW.COLLEM.COM.BR](http://WWW.COLLEM.COM.BR)

**RECEBEMOS EM**

11/05/19 09:11:19

Karim  
Departamento de Licitações



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200292256	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183281318678

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

29 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6521878 em 26/02/2018 da Empresa COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, Nire 31200292256 e protocolo 180780620 - 29/01/2018. Autenticação: C261327C2CE8E556CF539AB6FF8CA8433A75B64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/078.062-0 e o código de segurança wtQL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



*[Handwritten signature]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/078.062-0	J183281318678	29/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
343.664.826-49	DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br



**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
 Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:25



*Handwritten signature and initials*  
BARE

(Emo. R\$6,21); (Tfj) R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35



**AUTENTICACAO**  
Conferido e confirmado no endereço  
mencionado, (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:25

(Emo. R\$6,21); (TFC R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35



**54ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS DE COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.**

CNPJ (MF) 21.442.256/0001-29

**DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM**, brasileira, viúva, administradora de empresas, natural de Belo Horizonte – MG, nascida aos 09 de dezembro de 1958, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG., na Rua Major Lopes, nº 636, Apto. 1201, Bairro São Pedro, CEP 30330-050, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.158.427 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.664.826-49.

**LEONARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido aos 26 de abril de 1965, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG., na Rua Levy Lafeté, nº 161, Apto. 201, Bairro Belvedere, CEP 30320-710, portador da Carteira de Identidade nº M-3.062.214, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.792.896-87.

**FREDERICO MOURÃO OCTAVIANI BERNIS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Belo Horizonte – MG, nascido aos 02 de junho de 1976, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, Rua Professo Moraes, nº 629, Apto. 902, Bairro Funcionários, CEP: 30150-370, portador da Carteira de Identidade nº M - 6.003.460, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.929.146-53.

Sócios únicos de uma sociedade empresária limitada denominada **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ (MF) sob o nº 21.442.256/0001-29, com inscrição estadual sob o nº 062.352.818-0047 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0029225.6 de 14 de julho de 1980 e demais alterações contratuais.

Resolvem de comum acordo, alterar as disposições de seu Contrato Social, e o fazem sob as seguintes condições:

**1 – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1 – DA EXTINÇÃO DE FILIAL:**

Neste ato fica extinta por liquidação voluntária à filial Fazenda Minas Gerais, CNPJ 21.442.256/0005-52, Inscrição Estadual 062.352818.0209 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nº 3190116258.8, sediada na Zona Rural do Município de Ressaquinha Minas Gerais, CEP 36270-000, Capital atribuído R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**2 - CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS**

Com as alterações retro, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

**PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA DURAÇÃO**

A Sociedade Empresária Limitada continuará girando sob o nome empresarial de COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, na forma da lei, por prazo indeterminado, funcionando sua sede comercial na Rua Canoas, nº 719, Bairro Betânia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

§ 1º A Sociedade poderá, por decisão da sócia majoritária, instalar filiais e escritórios em qualquer localidade da Federação.

Rua Canoas, 719, Bairro Betânia – Belo Horizonte – MG CEP: 30580 – 040 Tel.: 0\*\*31 3303 1999

E-mail: collemconstrutora@collem.com.br site: www.collem.com.br







**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e confirmado no endereço  
mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:25  
(Emo. R\$6,21); (Tfj R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35

§ 2º O início das atividades, na forma da lei, deu-se em 01 de julho de 1980.

#### SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

É objeto da sociedade a exploração do ramo de engenharia civil e elétrica, construção pesada, compreendendo construções, projetos, assessorias e gerenciamento, incorporações de imóveis, saneamento e obras de infraestrutura e superestrutura, bem como da atividade agropecuária.

#### TERCEIRA – FILIAL E ESCRITÓRIO

A empresa mantém a seguinte filiais, a saber:

Filial no Distrito Federal, com capital atribuído de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), localizado à SCN Quadra 01 nº 79, Bloco “F” Sala 612, Asa Norte, Ed. América Office Tower, CEP 70711-905 – Brasília – DF, CNPJ: 21.442.256/0016-05.

#### QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) subdividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

QUOTISTAS	COTAS	NOMINAL	TOTAL	% Participação
Danuza Prates Octaviani Bernis Mohallem	8.588.000	R\$ 1,00	8.588.000,00	85,88
Leonardo Prates Octaviani Bernis	912.000	R\$ 1,00	912.000,00	9,12
Frederico Mourão Octaviani Bernis	500.000	R\$ 1,00	500.000,00	5,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é, na forma do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10/01/2002) restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, senão com o expresse consentimento dos demais quotistas.

§ 3º - Caso qualquer dos sócios queira retirar-se da sociedade, o direito da aquisição de suas quotas será exercido, observando-se a seguinte preferência:

I - Pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas de cada um;

II - Por qualquer dos sócios unicamente;

#### QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica dos Serviços da Sociedade será exercida por profissionais habilitados, devidamente registrados no CREA.

#### SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, Danuza Prates Octaviani Bernis Mohallem e Leonardo Prates Octaviani Bernis, em conjunto ou individualmente, para quaisquer atos de gestão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e os que abaixo se enumera, para os quais é necessário a anuência da Sócia majoritária.

Rua Canoas, 719, Bairro Betânia – Belo Horizonte – MG CEP: 30580 – 040 Tel.: 0\*\*31 3303 1999

E-mail: collemconstrutora@collem.com.br site: www.collem.com.br

2



**AUTENTICACAO**

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;

Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:24

(Emo. R\$6,21); (TFJ R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35



- I - Assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;
- II - Onerar ou alienar bens imóveis pertencentes ao ativo fixo ou imobilizado da sociedade;
- III - Contrair empréstimo com garantia real;
- IV - Conceder empréstimo, fiança ou aval;
- V - Participar de outras empresas;
- VI - Delegar poderes de administração constituindo mandatários em nome da sociedade para a prática de atos compatíveis com o exercício da administração, seja sócio ou não sócio, especificando no instrumento a finalidade do mandato e o prazo de sua duração.

**SÉTIMA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Os sócios gerentes poderão retirar mensalmente a título de *Pró-Labore* uma importância dentro dos limites estabelecidos pela Legislação vigente, que será levada a débito da conta de despesas da sociedade.

**OITAVA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social, ou mantidos em suspenso para posterior deliberação.

**NONA – DA SUCESSÃO**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo o falecido ou interdito ser substituído por seus sucessores com a expressa concordância dos demais sócios quotistas, ou ter seus débitos ou créditos apurados em balanço, a ser levantado até 90 (noventa) dias a contar da data do evento, cujos montantes serão pagos ou recebidos pela sociedade em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após o balanço geral.

**DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Os sócios poderão deliberar em reunião, regularmente convocados mediante comunicação escrita ou eletrônica, com aviso de recebimento ou edital, mediando, no mínimo, 8 (oito) dias entre a convocação e a data da realização da reunião.

§ 1º - Cada cota terá direito a um voto e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem a maioria absoluta dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um. Em caso de empate prevalecerá a decisão sufragada por maior número de sócios.

§ 2º - A alteração contratual que contiver a assinatura de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá ser levada a registro nos órgãos competentes.

**DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO**

A dissolução da sociedade será amigável cabendo aos sócios nomear um liquidante

§ 1º – O sócio que sem fundamento e a despeito do estatuído neste instrumento requerer a liquidação judicial da sociedade responderá por todas as despesas oriundas de seu procedimento inclusive as judiciais, honorários advocatícios e ainda por perdas e danos.

Rua Canoas, 719, Bairro Betânia – Belo Horizonte – MG CEP: 30580 – 040 Tel.: 0\*\*31 3303 1999

E-mail: collemconstrutora@collem.com.br site: www.collem.com.br





Município Municipal de Juiz de Fora  
PAI 19  
109113  
Pl. 722

§ 2º – O sócio que solicitar seu desligamento da sociedade receberá sua parcela apurada através de balanço levantado no mês da solicitação em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sendo a 1ª (primeira) paga 30 dias após a apresentação do Balanço e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas pelo índice de Correção Poupança.

#### DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se à sociedade, subsidiariamente, as normas relativas às sociedades por ações previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações.

Os sócios e administradores declaram, para os efeitos do disposto § 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial de exercer administração de sociedades, que não são condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

#### DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As divergências que vierem a surgir na sociedade e as omissas deste contrato serão resolvidas na forma da lei ficando eleito para isso o foro de Belo Horizonte, renunciando-se qualquer outro, ainda que legalmente privilegiado.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para efeito de direito, para fins de registro junto aos órgãos legais e competentes, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018.

DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM  
CPF: 343.664.826-49

LEONARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS  
CPF: 541.792.896-87

FREDERICO MOURÃO OCTAVIANI BERNIS  
CPF: 999.929.146-53



#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).; Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:24

(Emo. R\$ 6,21); (IFJ R\$ 1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$ 8,35



Rua Canoas, 719, Bairro Betânia – Belo Horizonte – MG CEP: 30580 – 040 Tel.: 0\*\*31 3303 1999

E-mail: collemconstrutora@collem.com.br site: www.collem.com.br

M  
BARRA  
COLLEM





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/078.062-0	J183281318678	29/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
343.664.826-49	DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM
541.792.896-87	LEONARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS
999.929.146-53	FREDERICO MOURAO OCTAVIANI BERNIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
 Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:24

(Emo. R\$6,21); (TFJ R\$1,85); (TSS R\$ 0,29); Total: R\$8,35

**CARTÓRIO JAGUARAO**  
 Danuza das Graças  
 com Martins  
 Esc. Autorizada

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CZU 59978

M

M

BARF

**COLLEM**



COO... 2019



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PAIPMY  
100113  
2-224

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, de nire 3120029225-6 e protocolado sob o número 18/078.062-0 em 29/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6521878, em 26/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.664.826-49	DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
343.664.826-49	DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM
541.792.896-87	LEONARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS
999.929.146-53	FREDERICO MOURAO OCTAVIANI BERNIS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
 Dou fe, Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:24  
 (Emo. R\$6,21); (TfJ R\$1,83); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,33



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6521878 em 26/02/2018 da Empresa COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, Nire 31200292256 e protocolo 180780620 - 29/01/2018. Autenticação: C261327C2CE8E556CF539AB6FF8CA8433A75B64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/078.062-0 e o código de segurança wtQL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

### AUTENTICACAO

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
 Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:24

(Emo. R\$6,21);(Tfd R\$1,85);(ISS R\$ 0,29); Total:R\$8,35



*M*

*M*

*BARC*

Belo Horizonte. Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018



*COLLEM*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120029225-6	CNPJ 21.442.256/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/1980	Data de Início de Atividade 01/07/1980
Endereço Completo: RUA CANOAS 719 - BAIRRO BETANIA CEP 30580-040 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA CONSTRUCAO PESADA, COMPREENDENDO CONSTRUÇOES, PROJETOS, ASSESSORIAS E GERENCIAMENTO, INCORPORACOES DE IMOVEIS, SANEAMENTO E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SUPER ESTRUTURA, BEM COM DA ATIVIDADE AGROPECUARIA.			
Capital Social: R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Term. Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome		Função
343.664.826-49	DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM	xxxxxxx	R\$ 8.588.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
999.929.146-53	FREDERICO MOURAO OCTAVIANI BERNIS	xxxxxxx	R\$ 500.000,00 SOCIO
541.792.896-87	LEONARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS	xxxxxxx	R\$ 912.000,00 SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/05/2019		Número: 7291154	
Ato 223 - BALANCO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
xxxxxxx	xxxxxxx	SETOR COMERCIAL NORTE, 79, BLOCO F - SALA 612, BAIRRO ASA NORTE, 70711-905, BRASILIA/DF	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2019 11:01

MARINELY DE PAULA BOMMIM  
 SECRETÁRIA GERAL



**AUTENTICACAO**  
 Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
 Dou fe. Belo Horizonte, 10/05/2019 10:04:09  
 (Emo. R\$6,21); (TFL R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001121794 e visualize a certidão)



19/200.601-1





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

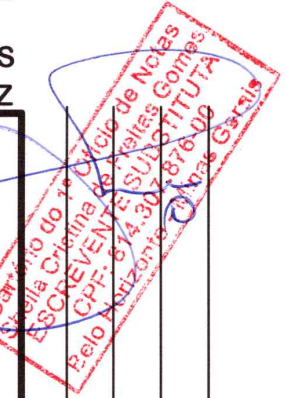
LIVRO Nº

1463-P

FLS.

162

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

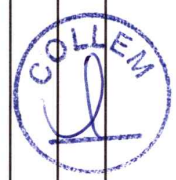


CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO A PEDIDO VERBAL DE PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE NOTAS, NO DE Nº 1463-P, FLS. 162/163, ENCONTREI LAVRADA A: ----- ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito (2018), aos dois (02) dias do mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, nesta Serventia à Rua Goiás, 187, compareceu como outorgante COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.442.256/0001-29, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Canoas, 719, Bairro Betânia, com endereço eletrônico: sac@collem.com.br, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 312.0029225.6 em 14/07/1980 e última (53ª) alteração contratual registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 6289474 em 02/06/2017, neste ato representada conforme Cláusula Sexta da referida alteração contratual por seus sócios DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM, brasileira, administradora de empresas, que se declara viúva, portadora da Cédula de Identidade nº MG 1158427-SSP/MG, CPF: 343.664.826-49, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Major Lopes, 636, Bairro São Pedro; LEONARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS, brasileiro, engenheiro, que se declara casado, portador da Cédula de Identidade nº M-3.062.214-SSP/MG, CPF: 541.792.896-87, residente e domiciliado na cidade de Belo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





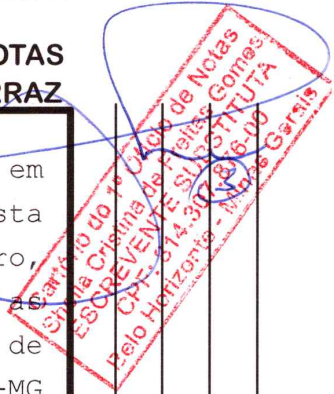


Horizonte/MG, na Rua Levi Lafetá, 161 - apto 201, Bairro Belvedere; sendo que a participante se identificou conforme documentos acima mencionados e apresentados, declarando, sob as penas da lei, que o conteúdo constante das certidões de comprovação de estado civil apresentadas permanece inalterado. E, então pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **GERALDO BELLONI PEREZ**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.744.818-SSP-MG, CPF: 469.568.246-04, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Leopoldina, 62 - apto 101, Bairro Santo Antônio; com poderes para representar a outorgante, perante terceiros em geral, podendo assinar contratos, apresentar e assinar concorrências públicas, tomadas de preço, carta convite, concurso, leilões, propostas técnicas e comerciais, declarações e demais documentos para participação de licitações e concorrências públicas, assinar anotações de responsabilidades técnicas, de obras e serviços, representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios em geral, INSS, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Justiça do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, estabelecimentos bancários em geral, empresas autárquicas e privadas, estatais, paraestatais, enfim, onde com esta se apresentar, podendo concordar, discordar, transigir, desistir, alegar, contestar, juntar e retirar documentos, dar recibo e quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. **A presente tem validade de 02 (dois) anos a contar da presente data.** E tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador promete haver por valioso e firme.





SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

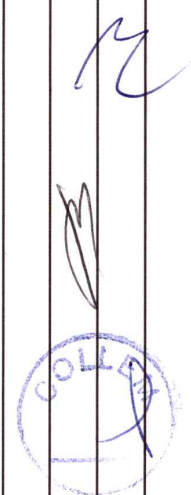


Assim o disse do que dou fé e lhe fiz esta em razão do meu ofício. Escrita e lida esta escritura de procuração com conteúdo financeiro, aceitou e assina a presente. Dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emolumentos R\$88,04, Recompe-MG R\$5,28, Taxa de Fiscalização R\$29,33, Total: R\$122,65. (1 Ato(s) Código: 1458-9). Art. 2º, Lei Estadual 15.424 de 30.12.04 e suas alterações. Arquivamento da documentação requerido pelas partes adiante assinadas. Eu, Ricardo Arthur Diniz Vieira, Escrevente Substituto, a digitei, subscrevo e assino. (a.) Ricardo Arthur Diniz Vieira. Belo Horizonte, 02 de março de 2018, (a.) DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM, LEONARDO PRATES OCTAVIANI BERNIS. Certidão extraída em 14 de março de 2018, com 03 laudas, conforme Art. 92, §2º, Prov. 260/CGJ/2013. Emolumentos R\$16,08, Recompe-MG R\$0,97, Taxa de Fiscalização R\$6,02, Total R\$23,07, Art. 3º, Lei Estadual 15.424 de 30.12.04 e suas alterações. Belo Horizonte, 14 de março de 2018. O referido é verdade e dou fé.

Em testemunha da verdade. ---



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG  
 Selo de Fiscalização Eletrônico: BXB19618  
 Código de Segurança: 4037.5278.9858.4338  
 Quantidade de Atos: 1  
 Emol.: R\$17,05; Taxa de Fiscalização: R\$6,02; Total: R\$23,07  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.442.256/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/07/1980
NOME EMPRESARIAL <b>COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CANOAS</b>	NÚMERO <b>719</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>30.580-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BETANIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(031) 3831-999</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019** às **08:53:46** (data e hora de Brasília).

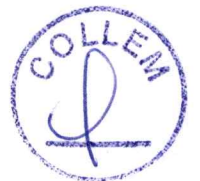
Página: 1/1



### AUTENTICAÇÃO

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).; Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:22

(Emo. R\$6,29); (TJF R\$1,95); (ISS R\$ 4,29); Total: R\$8,35



*M*

*M*

*BARC*



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.311.040/001-6		CNPJ / CPF 21.442.256/0001-29	DATA DE INÍCIO 01/07/1980	DATA EMISSÃO 01/04/2019
NOME OU RAZÃO SOCIAL COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 5600	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO RUA DAS CANOAS		NÚMERO 719	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO BETANIA	CEP 30580-040	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 843.664.826-49	NOME DO RESPONSÁVEL DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 412040000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS				

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
4212-0/00-00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site [www.pbh.gov.br/financas](http://www.pbh.gov.br/financas).

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: [cartorio@cartoriojaguarao.com.br](mailto:cartorio@cartoriojaguarao.com.br)

**AUTENTICACAO**  
Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).; Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:22





Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 062352818.00-47 **CPF/CNPJ:** 21.442.256/0001-29  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
**NOME FANTASIA:**  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4120-4/00 - Construção de edifícios  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Matriz  
**DATA INSCRIÇÃO:** 01/07/1980 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA**

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 30580040 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** BETANIA  
**LOGRADOURO:** RUA - CANOAS  
**NUMERO:** 719  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:**

### EMITIDO EM

10/05/2019 09:36:03



### AUTENTICAÇÃO

Conferido e confirmado no endereço  
mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).  
Dou fe. Belo Horizonte, 10/05/2019 10:03:50

(Emo. R\$6,21); (ITF R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**  
**CNPJ: 21.442.256/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:38 do dia 14/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2019.

Código de controle da certidão: **5E50.852E.D682.5D3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
 Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:22

(Emo. R\$6,21; (FJ) R\$1,83; (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,33



*M*

*JM*

*BARB*





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Cartório Municipal de Jucaturama  
Pagando  
100/118  
R\$ 734

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/04/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/07/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062352818.00-47

CNPJ/CPF: 21.442.256/0001-29

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CANOAS

NÚMERO: 719

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BETANIA

CEP: 30580040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000326918168

*M*

*M*

*BASE*



### AUTENTICAÇÃO

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).; Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:21

(Emo. R\$ 0,21); (IFJ R\$ 1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$ 2,35





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
**Plena Pessoa Jurídica**

Número de Controle: **ADDEKHKKQJ**  
Certidão de Débitos nº: **11.390.261/** Exercício **2019**  
Emitida em: **10/05/2019** requerida às **09:15:36**

Validade: **09/06/2019** ✓

Nome: **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**  
CNPJ: **21.442.256.0001.29**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**AUTENTICACAO**

Com o devido e confirmado no endereço  
mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
Dou fe. Belo Horizonte, 10/05/2019 10:04:09

(Emo. R\$ 6,21); (TFJ R\$ 1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$ 8,35



*M*

*[Signature]*

*BARC*





IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21442256/0001-29  
**Razão Social:** COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
**Endereço:** R DAS CANOAS 719 / BETANIA / BELO HORIZONTE / MG / 30580-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2019 a 01/06/2019

**Certificação Número:** 2019050302045357448164

Informação obtida em 08/05/2019, às 09:27:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
Dou fe. Belo Horizonte, 10/05/2019 10:03:50

(Emo. R\$6,21); (FJ R\$1.85); (ISS R\$ 0.29); Total: R\$8,35

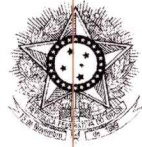


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.442.256/0001-29

Certidão n°: 171375151/2019

Expedição: 24/04/2019, às 09:11:42

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.442.256/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### AUTENTICAÇÃO

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
Dou fe, Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:21

(Emo: R\$6,21); (VFT: R\$1,85); (ISS: R\$ 0,29); Total: R\$8,35



gestões: cndt@tst.jus.br







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 007541/2019**

**VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020**

NOME: CLAUDIO MOHALLEM CARDOSO  
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/03/1989  
CARTEIRA: 48446/D EXPEDIDA EM 03/03/1989 PELO CREA-MG  
RNP: 1406018449

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 \*  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
NTCORP TECNOLOGIA EIRELI

NOME: GEORGES ROELENS  
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 14/01/1997  
CARTEIRA: 19086/D EXPEDIDA EM 29/03/1979 PELO CREA-MG  
RNP: 1405544449

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 012 \*  
RESOLUCAO: 139 \*  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
CAMAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
ENGEMAQ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

NOME: OMAR ABU KAMEL RODRIGUES  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 13/12/2000  
CARTEIRA: 55480/D EXPEDIDA EM 04/11/1992 PELO CREA-MG  
RNP: 1406101451

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 \*  
RESOLUCAO: 359 ARTIGO: 004 \*

ESPECIALIZACAO:  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

DT.CONCL.CURSO:15/03/1993

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)

----- continua ...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 007541/2019**

**VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020**

OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
CAMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

NOME: GILSON ANTONIO DAS CHAGAS  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/01/2006  
CARTEIRA: 53018/D EXPEDIDA EM 13/05/1991 PELO CREA-MG  
RNP: 1405074841

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 \*

NOME: ELTON VASCONCELOS FERREIRA  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 13/03/2009  
CARTEIRA: 92706/D EXPEDIDA EM 16/02/2007 PELO CREA-MG  
RNP: 1401751580

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
NEXO CONSTRUTORA LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----  
E OBJETO DA SOCIEDADE A EXPLORACAO DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA CONSTRUCAO  
PESADA, COMPREENDENDO CONSTRUÇOES, PROJETOS, ASSESSORIAS E GERENCIAMENTO, INCORPORACOES  
DE IMOVEIS, SANEAMENTO E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SUPER ESTRUTURA, BEM COMO DA ATIVIDADE  
AGROPECUARIA. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----  
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU  
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A  
EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM  
AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART.  
7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO  
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A  
ESPECIE. \* \* \* \* \*

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS  
INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE  
REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 007541/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732.  
EMITIDA EM: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 \* \* \* \* \*

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A  
FALSIFICACAO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,  
----- continua ...

M  
BARRA  
COLLEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 007541/2019

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

FIM

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICACAO

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).; Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 15:58:20

(Emo. R\$6,21); (ITF R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35

Cartório Jaguarao  
Juiziza das Graças Martins  
Esc. Autorizada  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICACAO  
CZU 60001

*M*

*M*

*DAGE*



PAI...  
10/09/18  
20/02/22

ATESTADO

ASS.: \_\_\_\_\_

FLS: \_\_\_\_\_

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Collem Construtora Mohallem Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.442.256/0001-29, situada à Rua Canoas, nº 719 – Bairro Betânia – Belo Horizonte/MG, tendo como responsáveis técnicos o Sr. Geraldo Belloni Perez, Engenheiro Civil, CREA 43.590/D e o Sr. Vítor Márcio Diniz Figueiredo, Engenheiro Civil, CREA 45.807/D, executou para a Construtora Engetran Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.494.516/0001-30, situada à Rodovia BR 040, km 797 – Salva Terra – Matias Barbosa/MG, a construção da PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, no distrito de Torreões em Juiz de Fora/MG, conforme discriminado abaixo:

**Período de execução da obra: 01/03/2004 a 02/02/2005.**

**Características Técnicas:**

Ponte com estrutura mista de concreto armado e metálica.

Comprimento : 75,0 m

Largura : 8,0 m

**1.1 Infra estrutura e Fundação:**

1.1.2. Concreto magro 9,0 Mpa

1.1.3. Formas para fundação

1.1.4. Armação CA 50/60

1.1.5. Concreto Fck 20,0 Mpa

1.1.8. Execução de estaca raiz, diâmetro de 310mm, inclusive, perfuração em rocha e injeção de concreto

1.1.9. Escavação manual de valas



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:12

(Emo.R\$5.30);(TFJ R\$1.65);(ISS R\$ 0.25); Total:R\$7,20  
= 8,20 m³

= 553,80 m²

= 24.656,21 kg

= 208,50 m³

= 930,00 m

= 337,20 m³



**CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA.**

Rodovia BR 040 - KM 797 - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 - Tel.: (32) 3273-8120 - Fax: (32) 3273-8122  
Endereço para correspondência: Caixa Postal 869 - CEP 36001-970 - Juiz de Fora - MG  
e-mail: engetran@engetran.com.br - CNPJ: 00.494.516/0001-30 - Insc.Est.: 408.926.130.0048  
www.engetran.com.br



ASS.: \_\_\_\_\_ = 61,40 m³



1.1.20. Escavação em rocha

1.1.21. Acerto e nivelamento de terreno = 131,00 m²

1.1.22. Reaterro compactado c/placa vibratória = 1.020,00 m³

**1.2 Meso Estrutura**

1.2.1. Forma metálica deslizante para pilares de 16m de altura = 357,00 m²

1.2.2. Forma para vigas de coroamento dos pilares = 68,00 m²

1.2.3. Armação CA 50/60 = 19.00,00 kg

1.2.4. Concreto Fck 20,0 Mpa = 196,50 m³

1.2.5. Aparelho de apoio tipo neoprene fretado = 18,00 unid

**1.3. Superestrutura**

1.3.1. Fornecimento, transporte e lançamento de vigas pré-fabricadas metálicas medindo 25,00 m cada, com peso total de 120 toneladas = 9,00 unid

1.3.2. Pré-lajes de concreto pré-moldado medindo 380x20x5 cm = 750,00 unid

1.3.3. Armação CA 50/60 = 19.980,00 kg

1.3.4. Concreto Fck 20,0 Mpa = 151,20 m³

1.3.5. Forma para superestrutura = 404,00 m²

1.3.6. Lançamento das pré-lajes de concreto = 750,00 unid

**1.4. Acabamentos - Laje de transição**

1.4.1. Concreto magro = 2,40 m³

**CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA.**

Rodovia BR 040 - KM 797 - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 - Tel.: (32) 3273-8120 - Fax: (32) 3273-8122  
Endereço para correspondência: Caixa Postal 869 - CEP 36001-970 - Juiz de Fora - MG  
e-mail: engetran@engetran.com.br - CNPJ: 00.494.516/0001-30 - Insc.Est.: 408.926.130.0048  
www.engetran.com.br





**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro BH - (51) 3014-6000 - e-mail: carlounes@cartorio.com.br

**AUTENTICADO**

Confere com o original apresentado, daí fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:39:12  
(Emp: R\$ 30,00); (TJ: R\$ 1,65); (ISS R\$ 0,25); Total: R\$ 32,90

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CZU 60021

GUARÃO - SW-H-I-  
Izabela Pereira de  
Oliveira S. Jardim  
Esc. Autorizada  
TABELIONATO



- 1.4.2. Forma = 15,20 m<sup>2</sup>
- 1.4.3. Armação = 1.088,00 kg
- 1.4.4. Concreto Fck 20 Mpa = 12,00 m<sup>3</sup>
- 1.5. Guarda-corpo Metálico**
- 1.5.1. Guarda corpo em tubo de aço preto Ø 38m = 648,00 m<sup>2</sup>
- 1.5.2. Pintura esmalte no guarda corpo = 303,00 m<sup>2</sup>

Declaramos que a Collem Construtora Mohallem Ltda, cumpriu todas as exigências contratuais e que os serviços foram prestados de forma satisfatória dentro do prazo previsto.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2009.

CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA  
Américo Otávio G. Souza  
DIRETOR  
Américo Otávio Gomes de Souza  
Construtora Engetran Ltda

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3914-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICACAO  
Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:12

(Emo.R\$5,30);(TFJ R\$1,65);(ISS R\$ 0,25); Total:R\$7,20



**CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA.**

Rodovia BR 040 - KM 797 - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 - Tel.: (32) 3273-8120 - Fax: (32) 3273-8122  
Endereço para correspondência: Caixa Postal 869 - CEP 36001-970 - Juiz de Fora - MG  
e-mail: engetran@engetran.com.br - CNPJ: 00.494.516/0001-30 - Insc.Est.: 408.926.130.0048  
www.engetran.com.br





# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



## CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO: 006.570/09

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE LICITACAO, QUE OS PROFISSIONAIS "GERALDO BELLONI PEREZ", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 43.590/D-CREA-MG E "VITOR MARCIO DINIZ FIGUEIREDO", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 45.807/D-CREA-MG ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA "COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA", EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.....: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NAS ARTS.....: CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 E 003 (HUM A TRES), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.....:

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Aprovado por:

ADRIANA BRANCO CAMPELLO COELHO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
Nº MATRICULA: 619  
PORTARIA 123/09  
REG. METROPOLITANA  
CREA-MG



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

### AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:12

(Emo. R\$5.30); (TFJ R\$1.65); (ISS R\$ 0.25); Total: R\$7,20



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG





# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte, MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

Handwritten: *Primo*  
Handwritten: *00118*  
Handwritten: *7-706*

CERTIDAO: 006.570/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:

NOME : GERALDO BELLONI PEREZ  
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO : 0400000043590

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

REGISTRO: 008100

NRO DA ART: 1-4002379800 DATA ANOTACAO : 30/05/2006 DATA BAIXA : 02/02/2005

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIST TORREOES 0  
PROPRIETARIO : CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA  
CIDADE : JUIZ DE FORA - MG  
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):  
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS  
QUANTIFICACAO : 0,00  
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 1.384.222,43  
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTRUCAO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE  
, MEDINDO 75,00 M X 8,00 M EM ESTRUTURA  
MISTA DE CONCRETO E METALICA

Adriana Branco Campello Coelho  
Assistente Administrativo  
REGIONAL BELO HORIZONTE  
CREA-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:12

(Emo. R\$5.30); (TFJ R\$1.65); (ISS R\$ 0.25); Total: R\$7,20





# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001 [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)



CERTIDAO: 006.570/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:

NOME : VITOR MARCIO DINIZ FIGUEIREDO  
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO : 0400000045807

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

REGISTRO: 008100

NRO DA ART: 1-4002379900 DATA ANOTACAO : 30/05/2006 DATA BAIXA : 02/02/2005

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIST TORREOES 0  
PROPRIETARIO : CONSTRUTORA ENGETRAN LTDA  
CIDADE : JUIZ DE FORA - MG  
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):  
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS  
QUANTIFICACAO : 0,00  
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 1.384.222,43  
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTRUCAO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE  
, MEDINDO 75,00 M X 8,00 M EM ESTRUTURA  
MISTA DE CONCRETO E METALICA

BELO HORIZONTE

02 DE Setembro DE 2009

Adriana Branco Campello Coelho  
Assistente Administrativo  
REGIONAL BELO HORIZONTE  
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:12

8

(Emo.R\$5.30);(TFJ R\$1.65);(ISS R\$ 0.25); Total:R\$7,20



M

M

BARRE





# CERTIDÃO

CREA - MG  
 VINICULADO A CERTIDÃO  
 Nº 001.433/97  
 16/04/97  
 emli 01

Protocolo  
 00118  
 08.728

CERTIFICAMOS, a requerimento da interessada, **COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**, datado e protocolado em 24.03.97 sob o nº 0023874-2300/1997-2 e de acordo com informações prestadas pelo setor próprio da DC - Diretoria de Construção, no processo avulso s/nº, que a citada firma executou para este DER/MG, os serviços conforme abaixo discriminados:

**CONTRATO** : PJU-22.012/94  
**TRABALHO** : Construção da Ponte sobre o Rio Grande  
**RODOVIA** : BR/381  
**TRECHO** : Km 626 ao Km 651 - L-03  
**DIMENSÕES** : 390,0 x 10,90m  
**PRAZO** : 24 meses  
**PERÍODO** : 01.03.94 A 31.03.96  
**VR. CONTRATUAL**: Cr\$29.400.606,45 - Base de dezembro/92

## INFRA-ESTRUTURA:

Escavação, carga e transporte: 829,96m<sup>3</sup>; Escavação: 1.299,98m<sup>3</sup>; Ensecadeira: 136,63m<sup>2</sup>; Reaterro de valas: 762,00m<sup>3</sup>; Aço CA-50A: 32.500,00 kg; Concreto Fck 9 MPA: 31,31m<sup>3</sup>; Concreto Fck 18 MPA: 219,67m<sup>3</sup>; Concreto Fck 20 MPA: 564,06m<sup>3</sup>; Cravação de estaca metálica tripla Tr 57: 2.692,00 mt; Estaca Franki Diam. 450mm: 713,00 ml; Estaca Franki tubada diam. 500mm: 142,00 ml; Estaca Franki diam. 520mm: 568,00 ml; Envelopamento estacas Franki: 64,00 ml.

## MESO-ESTRUTURA:

Aço CA 50A: 65.745,00 kg; Concreto FCK 20 Mpa: 514,18m<sup>3</sup>; Forma Plena: 882,00m<sup>2</sup>; Forma Curva: 645,73m<sup>2</sup>; Cimbramento: 1.543,36m<sup>3</sup>; Grauteamento neoprene fretado: 1,65m<sup>3</sup>.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

### AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:13

(Emo.R\$5.30);(TFJ R\$1.65);(ISS R\$ 0.25); Total:R\$7,20



*João Carlos Nunes Junior*  
 6262





CREA - MG  
 Nº 001.433/97  
 EXPEDIDA EM 16/04/97  
 Ass. Enli 02

Município de Ubatuba  
 02/04/18  
 De Jha

**SUPER-ESTRUTURA:**

Aço CA 50A: 127.989,98 kg; Concreto Fck 20 MPA: 18,227m<sup>3</sup>; Concreta Fck 22 MPA: 948,949m<sup>3</sup>; Montagem e lançamento de vigas metálicas: 601.942,00 kg; Forma plena: 4.953,345m<sup>2</sup>; Cimbramento metálico: 952,501m<sup>3</sup>.

**ACABAMENTOS:**

Concreto Fck 20 MPA: 196,950m<sup>3</sup>; Aparelho de Apoio: 505,280dm<sup>3</sup>; Guarda rodas NJ-S1: 744,65 ml; Dreno PVC diam. 3": 130,00 un; Cantoneiras 3"x 3"x 3/8'em aço: 77,15 ml; Junta jeene: 21,80 ml; Juntaflex J-50: 43,60 ml; Mastique elástico: 420,00 kg. A distância entre os pilares, que no caso são de 26 metros. E, para constar, eu, Conceição Aparecida Muniz, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim e visada pelo Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 dias do mês de abril de 1.997.x.



*[Signature]*  
 CONCEIÇÃO AP. MUNIZ  
 AUX. ADMINISTRATIVO  
 MATR. 3.785



*[Signature]*  
 ENGº DIVINO CAIXETA  
 CHEFE DE GABINETE

*[Signature]*  
 026 L

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br



AUTENTICACAO  
 Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:14

(Emo.R\$5,30);(TFJ R\$1,65);(ISS R\$ 0,25); Total:R\$7,20

*[Signature]*  
 BARR  
 COLLEM



# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX: (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDAO: 001.433/97

FOLHA: 0001/0003

CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE A EMPRESA "COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA" EFETIVOU NO CREA-MG, COMO CONTRATADA, AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG

FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, A CERTIDAO EMITIDA PELO "DER-MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (UM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Claudia Pedroso Costa  
ATRRAI - CREA-MG

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

**AUTENTICACAO**  
 Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:13

(Emo. R\$5,30); (TFJ R\$1,65); (ISS R\$ 0,25); Total: R\$7,20

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

Esc. Aut. de Notas de Belo Horizonte  
 Corregedoria Geral de Justiça

**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICACAO**  
 CZU 60017

BASE







# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX: (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDAO: 001.433/97 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

**PROFISSIONAL:**

NOME : GERALDO BELLONI PEREZ

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000043590

**ATRIBUICOES:**

LEI:           DECRETO:               RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.:    ALINEAS:

CONTRATADA : COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

REGISTRO: 008100                    DATA CONTRATO : 30/12/92

NRO DA ART: 1-01647846   DATA ANOTACAO : 29/04/96   DATA BAIXA : 31/03/96

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER MG  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : KM 626 KM 651 LOTE 03 BR 381  
PROPRIETARIO : DER MG  
CIDADE : LAVRAS - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):  
2544 EXECUCAO DE MONTAGEM / CIVIL  
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL  
1544 DIRECAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34520 CONST. DE PONTE DE CONCRETO  
QUANTIFICACAO : 4.251,00 METROS QUADRADOS  
VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 29.400.606,45  
CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXEC DA OBRA DE ARTE ESPECIAL EM CONCRET  
O C/VIGAS METALICAS CT PJU 22012/94 DE O  
80294 BASE 12/92 SUBSTIT DA ART 1264325

Cidália Pereira Costa  
ATRAZ - CREA-MG

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

**AUTENTICACAO**

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:13

(Emo.R\$5,30);(TFJ R\$1.65);(ISS R\$ 0,25); Total:R\$7,20





# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX: (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG



CERTIDAO: 001.433/97 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

**PROFISSIONAL:**

NOME : HENRIQUE NEVES MOHALLEM

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0400000026013

**ATRIBUICOES:**

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

REGISTRO: 008100 DATA CONTRATO : 30/12/92

NRO DA ART: 1-01647847 DATA ANOTACAO : 29/04/96 DATA BAIXA : 31/03/96

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER MG  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : KM 626 KM 651 LOTE 03 BR 381  
PROPRIETARIO : DER MG  
CIDADE : LAVRAS - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):  
2544 EXECUCAO DE MONTAGEM / CIVIL  
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34520 CONST. DE PONTE DE CONCRETO  
QUANTIFICACAO : 4.251,00 METROS QUADRADOS  
VALOR OBRA / SERVICO : CR\$ 29.400.606,45  
CONTRATO/HONORARIOS : CR\$ 0,00  
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA  
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXEC DE OBRA DE ARTE ESPECIAL EM CONCRET  
O COM VIGAS METALICAS CT PJU 22012/94 DE  
080294 BASE 12/92 SUBSTITUI ART 1264324

BELO HORIZONTE, 16 DE abril DE 1997

Strley do Espírito Santo  
Líder - AT/RA4 - CREA-MG

Eng.º Eletricista Luiz de Vasconcelos  
Assessor - AT - CREA-MG

PORTARIA N.º 176 DE 14/05/96

**2º TABELONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-6000 - e-mail: cartorio@cartoriojam.com.br

**AUTENTICACAO**

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:39:12

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE PROFISSIONAIS**  
Izabela de Castro  
Oficina Secundária  
Esc. Autorizada  
LAVRAS - MG - MSB de Fiscalização

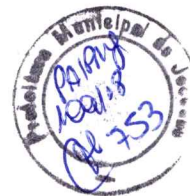
**AUTENTICACAO**  
CZU 60019

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



... Total: R\$7.20



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -**

**NUMERO: 015713/2019**

**VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: GERALDO BELLONI PEREZ  
 CARTEIRA: MG-43590/D REGISTRO: 04.0.0000043590 RNP: 1406101389  
 DATA DO REGISTRO: 26/03/1987  
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000862050 NO PERIODO DE: 05/08/1986 A 05/08/1987  
 CPF: 469.568.246-04  
 ENDERECO: RUA MARANHAO , 1418 - APTO 702  
 BAIRRO: FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE - MG  
 CEP: 30.150-331

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:11/07/1986  
 ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 015713/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 \* \* \* \* \*

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



**AUTENTICACAO**

Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).; Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 16:02:32

(Emo:R\$6,21);(TSU R\$1,85);(ISS R\$ 0,29); Total:R\$8,35



# Ficha de Registro de Empregados

Nº.: 22414



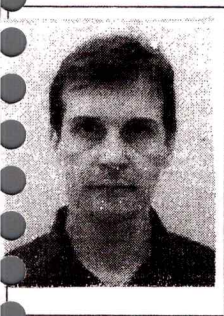
Empresa : COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
Nome Fantasia : COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
Endereço : RUA DAS CANOAS, 719  
Cidade : Belo Horizonte  
Ativ. Econômica : Construção de Edifícios

Bairro : BETANIA  
C.N.P.J : 21.442.256/0001-29  
C.E.P : 30580-040  
Código IBGE : 31  
Cod. Município : 3106200  
Estado : MG

Nome : GERALDO BELLONI PEREZ

Chapa : 22414

Página 1



## Filiação

Mãe : HERMELINDA BELLONI PEREZ

Pai : GERALDO PEREZ

## Cor

Parda

## Documentos

Cart. Profis : 9303247 Série : 0040 UF : MG Data Exp : 02/12/2014 RG : M.1.744.818  
Cert. de Reserv : Categoria : Data Exp :  
Local : SSP UF : MG  
Título Eleitor : Zona Eleitoral : 000  
C.P.F : 46956824604 Seção Eleitoral : 000 P.I.S. : 12077013755  
Cart. Habilit. : Tipo Habilit. : Dt. Cad PIS : 17/04/1990  
Reg. Profis. :

## Dados Pessoais

Data de Nascimento : 10/02/1964 Estado Civil : Casado(a) Sexo : Masculino  
Nacionalidade : Brasileira Naturalidade : Rio de Janeiro Estado : RJ  
Grupo Sanguíneo : Grupo : Grau Instrução : Superior Completo  
Religião :  
Inscrição : Dígito Verificador : Conta Corrente : Dígito Verificador :



## Quando Estrangeiro

Data da Chegada : Naturalizado : Não Cônjuge Brasileiro : Não  
Tem filhos Brasileiros : Não Nº de Filhos : Nº Registro Geral : Série da Carteira : Nº Decreto :  
Cart. Habilit. : Data da Expedição : Nº da Carteira :

## Endereço

End. Atual : MARANHAO 1418 APTO 702 Bairro : FUNCIONARIOS  
Município : Belo Horizonte C.E.P : 30150331 Estado : MG  
Telefones :

## Dados Admissionais

Data Admissão : 02/03/2015 Data Opção FGTS : 02/03/2015 Jornada de trabalho : 220  
Cargo : DIRETOR TECNICO Salário hora : R\$ 21,19  
Forma de Remuneração : Mensalista Salário Admissão : R\$ 4.663,75  
Data de Desligamento :  
Código de Afastamento :  
Função :  
Local/Setor de Trabalho : 101001530 DEPTº ADMINISTRATIVO

## Horário de Trabalho

SEGUNDA A QUINTA : 07:00 às 11:00 / 12:00 às 17:00  
SEXTA : 07:00 às 11:00 / 12:00 às 16:00  
Dia compensado: SABADO Descanso Semanal Remunerado: DOMINGO

Belo Horizonte, 02/03/15

*[Handwritten signature]*  
Assin. Empregado

*[Handwritten initials]*

## Beneficiários

Nome : VIRGINIA MARIA PEREIRA HOSKEM Data de Nascimento : 23/05/1966 Estado Civil : Solteiro(a) Parentesco : Cônjuge  
Nome : FELIPE OSKEM PEREZ Data de Nascimento : 25/05/1996 Estado Civil : Solteiro(a) Parentesco : Filho(a) Válido  
Nome : JULIANA HOSKEM PEREZ Data de Nascimento : 13/08/1999 Estado Civil : Solteiro(a) Parentesco : Filho(a) Válido

*[Handwritten text]*

## Histórico de Férias





**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
Rua da Bahia, 1000 - Centro, BH - (01) 3014.4000 - e-mail: cartorio@cartoriojoguarua.com.br

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

**GUARACAMANGA**

Irabênia Freire dos Santos Costa  
Oliveira, advogada inscrita no OAB/SP nº 196.984-0/2011  
Esc. Adv. Irabênia Freire dos Santos Costa, Av. ...

**Beleza de Fiscalização**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:15

(Emp. R\$ 5.300) / (Tfj R\$ 1.657) (ISS R\$ 0,25) Total R\$ 7,20

**CZU 50004**

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

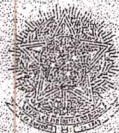
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PLS/PASEP

120.77013.75-5

NÚMERO

9303247

SERIE

0040

UF

MG

*José Roberto B.*

ASSINATURA DO TITULAR



Proteção Municipal  
Penny  
10018  
R-755



#### GERALDO BELLONI PEREZ

FILIAÇÃO..... GERALDO PEREZ  
HERMELINDA BELLONI PEREZ  
NASCIMENTO..... 10/02/1964 SEXO: MASCULINO  
ESTADO CIVIL... CASADO  
NATALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ  
DOCUMENTO..... C. I - 1744818-19/01/1979-SSP-MG  
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF..... 469.568.246-04 CNH.....  
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:  
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/MG - 02/12/2014

*Helii Biquiera de Azevedo*

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CARTÓRIO JAGUARO - GO  
Izabela Pereira de Oliveira Secondino  
Esc. Autorizada



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3814-4000 - e-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, sob fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:14

(Emo-R\$5,30); (IFJ R\$1,65); (ISS R\$ 0,25); Total:R\$7,20

ALTERAÇÃO DE IDEN	
FILIAÇÃO	PARA
DATA DE NASC. DE DOCUMENTO	
NOME	
DOCUMENTO	
NOME	
DOCUMENTO	
NOME	
DOCUMENTO	
NOME	
DOCUMENTO	
NOME	
DOCUMENTO	
NOME	
DOCUMENTO	

COLEM



CONTRATO DE TRABALHO

21 442 256/0001-29

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.  
CGC/CPF/CEI: Rua Caracás, n.º 719  
ENDEREÇO: B. Bela Vista - CEP 30950-040  
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG  
ESP. DO ESTABELECIMENTO:  
CARGO: Diretor Técnico  
CBO N.º:

EMPREGADOR:  
CGC/CPF/CEI:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO: UF:  
ESP. DO ESTABELECIMENTO:  
CARGO:  
CBO N.º:

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Março DE 2018  
REGISTRO N.º: FLS. / FICHA 82414  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 4.663,75 (Quatro Mil e Seiscentos sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)  
Ass. do empregador ou a cargo: Collem Construtora Mohallem Ltda.

DATA DE ADMISSÃO: DE DE DE  
REGISTRO N.º: FLS. / FICHA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:  
Ass. do empregador ou a cargo:

DATA DE SAÍDA: DE DE DE  
Ass. do empregador ou a cargo:

DATA DE SAÍDA: DE DE DE  
Ass. do empregador ou a cargo:

COM. DISPENSA CD N.º:  
FGTS N.º DA CONTA:

COM. DISPENSA CD N.º:  
FGTS N.º DA CONTA:

08

09

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br



AUTENTICACAO

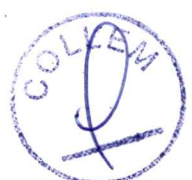
Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:14

(Emo. R\$5.30); (TFJ R\$1.65); (ISS R\$ 0.25); Total: R\$7,20



Handwritten signature

Handwritten word: PAPA





  
**COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.**  
 CANOAS, 719 - BETANIA - FONE(031) 386- 6504 - BELO HORIZONTE -MG


**CONTRATO DE TRABALHO  
 POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado, Collem Construtora Mohallem Ltda, com sede em Belo Horizonte, MG, à Rua Canoas 719, Betânia adiante designada Empregadora e Sr(a) GERALDO BELLONI PEREZ, CTPS nº 9303247 série 0040 adiante designado empregado(a), convencionam o seguinte:

1. O empregado executará a função de DIRETOR TECNICO obrigando-se assim a executar o serviço na conformidade que lhe for determinado, dentro da natureza de seu cargo, o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado a sua função, considerando-se falta grave a recusa em executar qualquer tarefa, mesmo que anteriormente não a tenha realizado, mas que atinentes à função para a qual fica contratado;
2. O empregado receberá os seus salários, até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, através de depósito em conta, via cartão salário nos termos do Inciso único do art. 459 da CLT na base de R\$ 4.663,75 (Quatro Mil Seiscentos Sessenta e Três Reais e Setenta Cinco Centavos) por mês, com adiantamento de 40% até o dia 20 de cada mês;
3. A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados, por dolo ou imprudência, imperícia ou negligência nos termos do 1º do art. 462 da CLT;
4. O empregado assume nesta data, a obrigação de aceitar transferência para qualquer obra da empregadora, em qualquer parte do território nacional, sem qualquer acréscimo ou vantagem pela natureza do serviço, nos termos do art. 469 1º da CLT;
5. O seu horário será das 07:00 às 17:00 - Intervalo das 11:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira e aos sábados de 07:00 às 11:00.
6. A vigência deste contrato será pelo prazo indeterminado.
7. Findo este prazo, o contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso, cabendo ao empregado comparecer na sede da empresa no dia posterior, para efetuar a rescisão e receber o que lhe for de direito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presentes.

DATA: Belo Horizonte, 02/03/2015.

  
 GERALDO BELLONI PEREZ

  
 Collem Construtora Mohallem Ltda

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Por mutuo acordo entre as partes, fica o presente contrato por prazo determinado, que deveria vencer nesta data prorrogado até \_\_\_\_\_  
 DATA:

GERALDO BELLONI PEREZ

Collem Construtora Mohallem Ltda

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 RUA GOIÁS, 187 - S/L - B. HTE. - MG - TEL.: 3222-1007  
 TABELIA INTERINA MARIA TERESA ALVES DINIZ  
 AUTENTICAÇÃO  
 11 JUL. 2018



CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input checked="" type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input checked="" type="checkbox"/> PAULO MARCONI ASSIS
<input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
<input checked="" type="checkbox"/> SHELIA CRISTINA DE FREITAS GOMES	<input checked="" type="checkbox"/> GABRIEL PEREIRA BRUNO







### RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

REF: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAMAPUÃ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE JECEABA/MG".

Nome	Função
Geraldo Belloni Perez	Engenheiro Civil / Responsável Técnico

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019

COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.

*Geraldo Belloni Perez*  
Geraldo Belloni Perez - Diretor

CREA/MG 43590-D

Geraldo Belloni Perez

Diretor Técnico –Representante Legal

M - 1.744.818 SSP/MG - CPF: 469.568.246-04

COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

CNPJ: 21.442.256/0001-29

*M*

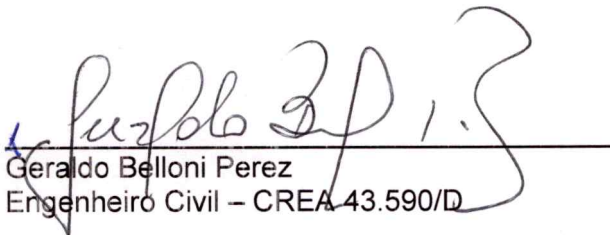
*BARE*

**Declaração de Inclusão de Equipe Técnica**

REF: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAMAPUÃ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE JECEABA/MG".

Declaro que autorizo minha inclusão na equipe técnica e comprometo-me a participar efetivamente dos trabalhos caso a **Collem Construtora Mohallem Ltda** venha a ser contratada para execução dos serviços da concorrência em referência.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Belloni Perez  
Engenheiro Civil – CREA 43.590/D

Geraldo Belloni Perez  
Diretor Técnico – Representante Legal  
M - 1.744.818 SSP/MG - CPF: 469.568.246-04  
COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
CNPJ: 21.442.256/0001-29

COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.  
  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Belloni Perez - Diretor  
CREA/MG 43590-D





# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



## Atestado de Visita Técnica

Atesto, para fins de habilitação à Tomada de Preço 001/2019, referente a contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG, que a empresa **Collen Construtora Mohallem LTDA**, representada por GERALDO BELONE PEREZ, CREA 43590 D, participou da Visita Técnica realizada em 03/04/2019 nos locais onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Jeceaba, 03 de Abril de 2019.

Joel Antônio Dias  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

BARZ



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**REF: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAMAPUÃ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE JECEABA/MG".**

A empresa **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**, inscrita no CNPJ sobe o no **21.442.256/0001-29**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Geraldo Belloni Perez**, portador do **Documento de Identidade no M.1.744.818/ SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o no 469.568.246-04**, DECLARA, sob as penas da Lei, pleno conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados dentre outras especificações necessárias à execução do objeto licitado.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019

COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.

*Geraldo Belloni Perez*  
Geraldo Belloni Perez - Diretor  
CREA/MG. 43590-0  
Geraldo Belloni Perez

Diretor Técnico –Representante Legal  
M - 1.744.818 SSP/MG - CPF: 469.568.246-04  
COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
CNPJ: 21.442.256/0001-29

*M*

*M*

*BAPS*





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
CNPJ: 21.442.256/0001-29

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2019 às 13:34



**AUTENTICACAO**  
Conferido e confirmado no endereço mencionado. (Lei n. 20.379 de 13/08/2012).;  
Dou fe. Belo Horizonte, 26/04/2019 16:02:30

(Emo. R\$6,21); (TJ R\$1,85); (ISS R\$ 0,29); Total: R\$8,35



*[Handwritten signature]*

BELO HORIZONTE, 26 de Abril de 2019 às 13:34

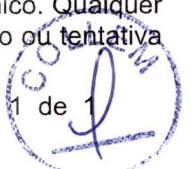
**Código de Autenticação:** 1904-2613-3412-0441-2530

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.442.256/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 051

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 NIRE 31200292256  
 CNPJ 21.442.256/0001-29  
 Número de Ordem 51  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/07/1980  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 84892

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 51  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 84892  
 Data de início 01/01/2017  
 Data de término 31/12/2017

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICACAO  
 Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:14  
 (Emo. R\$5,30); (Tfj R\$1,65); (Iss R\$ 0,25); Total: R\$7,20



*M*

*S*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador  
 Januza Prates Octaviani Bernis Mohallem  
 Sócia Administradora  
 CPF 343 664 826-49

*José Etevaldo de Lima*  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
 CPF 233.984.696-04

*BARC*





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.442.256/0001-29  
Número de Ordem do Livro: 051  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 52.293.065,02	R\$ 41.333.547,78
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 45.867.447,98	R\$ 36.621.364,51
DISPONIBILIDADES	R\$ 2.243.195,88	R\$ 2.282.551,98
CAIXA GERAL	R\$ 349.353,00	R\$ 249.487,67
CAIXA MATRIZ	R\$ 20.796,47	R\$ 8.660,83
CAIXA FILIAIS	R\$ 328.556,53	R\$ 240.826,84
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R\$ 718.483,96	R\$ 1.028.055,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS	R\$ 718.483,96	R\$ 1.028.055,05
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R\$ 1.175.358,92	R\$ 1.005.009,26
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO	R\$ 1.175.358,92	R\$ 1.005.009,26
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 20.091.410,16	R\$ 13.780.965,77
ADIANTAMENTOS	R\$ 256.424,93	R\$ 72.673,29
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAÍS - CIRCULANTE	R\$ 243.359,65	R\$ 63.473,39
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS - CIRCULANTE	R\$ 13.065,28	R\$ 9.199,90
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 19.449.395,76	R\$ 13.479.443,14
DUPLICATAS A RECEBER - OPERAÇÕES COM PARTES NÃO RELACIONADAS	R\$ 19.449.395,76	R\$ 13.479.443,14
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 43.169,23	R\$ 26.607,46
(-) PIS A RECUPERAR - CRÉDITO BÁSICO	R\$ 2.954,25	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO BÁSICO	R\$ 13.607,52	R\$ (0,00)
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 26.607,46	R\$ 26.607,46
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 318.920,41	R\$ 202.241,88
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)	R\$ (0,00)	R\$ 4.152,98
IRPJ SALDO NEGATIVO	R\$ 108.604,24	R\$ 2.967,95
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A COMPENSAR	R\$ 203.404,71	R\$ 188.209,49
OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 6.911,46	R\$ 6.911,46
(-) OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 23.499,83	R\$ (0,00)
(-) DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER - CIRCULANTE	R\$ 23.499,83	R\$ (0,00)
ESTOQUES	R\$ 22.751.041,94	R\$ 20.557.846,76
ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 22.751.041,94	R\$ 20.557.846,76
OBRAS EM ANDAMENTO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 9.390.345,12	R\$ 10.198.830,28
IMÓVEIS À VENDA - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 13.360.696,82	R\$ 10.359.016,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

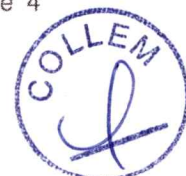
Dahyza Prates Octaviani Bernis Mohallem

Socia Administradora

CPF 343 664 826-49

José Etevaldo de Lima  
Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
CPF 233.984.696-04

Página 1 de 4



RARE


**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
 Rua de São João, 1000 - Centro - CEP: 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Inscrição Estadual: 007.001.004.4000 - e-mail: cartorio@cartorio.jbhg.rr.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado, daí fe.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:54:14  
 (Emp. R\$ 5.30); (ITJ R\$ 1.65); (ISS R\$ 0.25); Total: R\$ 7,20

CARTÓRIO JAGUARÃO  
 Izabela Pereira de  
 Oliveira Secundina  
 Autorizada

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 CZU 6008





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.442.256/0001-29  
Número de Ordem do Livro: 051  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R\$ 781.800,00	R\$ (0,00)
(-) ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R\$ 781.800,00	R\$ (0,00)
(-) ATIVO BIOLÓGICO CONSUMÍVEL - ORIGEM ANIMAL - PELO VALOR JUSTO	R\$ 781.800,00	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.425.617,04	R\$ 4.712.183,27
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 494.472,41	R\$ 4.300.677,38
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 3.353.746,12
CLIENTES - LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 3.353.746,12
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 494.472,41	R\$ 946.931,26
DEPÓSITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 494.472,41	R\$ 946.931,26
(-) INVESTIMENTOS	R\$ 1.805.653,58	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADE - NO PAÍS	R\$ 1.805.653,58	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM CONTROLADAS - NO PAÍS	R\$ 1.805.653,58	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO	R\$ 4.124.083,47	R\$ 410.098,31
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 2.348.083,47	R\$ 410.098,31
(-) FAZENDA MINAS GERAIS	R\$ 4.167.574,80	R\$ (0,00)
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	R\$ 1.211.899,77	R\$ 866.641,67
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS	R\$ 104.955,00	R\$ 104.955,00
VEÍCULOS	R\$ 1.380.084,68	R\$ 1.380.084,68
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	R\$ (4.516.430,78)	R\$ (1.941.583,04)
(-) ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R\$ 1.776.000,00	R\$ (0,00)
(-) ATIVO BIOLÓGICO DE PRODUÇÃO - ORIGEM ANIMAL - PELO VALOR JUSTO	R\$ 1.776.000,00	R\$ (0,00)
INTANGÍVEL	R\$ 1.407,58	R\$ 1.407,58
ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 1.407,58	R\$ 1.407,58
MARCAS	R\$ 1.407,58	R\$ 1.407,58
PASSIVO	R\$ 52.293.065,02	R\$ 41.333.547,78
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 8.375.278,78	R\$ 5.106.177,64
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 8.375.278,78	R\$ 5.106.177,64
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 319.054,50	R\$ 437.519,52
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	R\$ 220.764,00	R\$ 96.855,00
INSS A RECOLHER	R\$ 46.867,56	R\$ 309.725,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Danuza Prates Octaviani Bemis Mohallem

Sócia Administradora

CPF 343.664.826-49

José Eivaldo de Lima  
Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
CPF 283.984.696-04

Página 2 de 4



BARF




**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
 Rua da Taboia, 1000 - Centro - BH - (01) 3024-4000 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br  
 Tabelião: José Carlos Nunes Junior

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado, dou fé.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:14  
 (Emp. R\$ 5.30); (TFC) R\$ 1.65); (ISS R\$ 0.25); Total: R\$ 7,20

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
 Tabelião: José Carlos Nunes Junior  
 Rua da Taboia, 1000 - Centro - BH - (01) 3024-4000 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

**MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**  
 Trabalho: Prefeitura de Jaguarão  
 Oliveira Soares  
 Esc. Antônio Carlos  
 Belo Horizonte, 26/04/2019 07:34:14

**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**CZU 50009**  
 QUE SEJA  
 FISCALIZADO





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.442.256/0001-29  
Número de Ordem do Livro: 051  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER	R\$ 43.013,07	R\$ 22.550,34
DEMAIS ENCARGOS A RECOLHER	R\$ 8.409,87	R\$ 8.388,57
FORNECEDORES CIRCULANTE	R\$ 1.721.067,98	R\$ 831.864,75
FORNECEDORES - OPERAÇÕES COM PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PA	R\$ 1.721.067,98	R\$ 831.864,75
CONTAS A PAGAR CIRCULANTE	R\$ 2.416.000,01	R\$ 200.992,60
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - NO PAÍS	R\$ 2.416.000,01	R\$ 200.992,60
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE	R\$ 3.153.199,72	R\$ 2.840.384,73
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE	R\$ 3.153.199,72	R\$ 2.840.384,73
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO EXTERIOR CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE	R\$ 235.295,01	R\$ 384.021,55
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	R\$ 50.105,52	R\$ 38.675,55
PIS A RECOLHER - CIRCULANTE	R\$ 19.863,34	R\$ 31.460,02
COFINS A RECOLHER - CIRCULANTE	R\$ 91.677,01	R\$ 145.179,49
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER - CIRCULANTE	R\$ 6.584,04	R\$ 2.933,25
PARCELAMENTOS ESPECIAIS A RECOLHER - TRIBUTOS FEDERAIS CIR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECOLHER - DESONERAÇÃO DA FO	R\$ 0,00	R\$ 143.186,77
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER - CIRCULANTE	R\$ 67.065,10	R\$ 22.586,47
PROVISÕES CIRCULANTE	R\$ 529.957,56	R\$ 305.925,99
PROVISÃO PARA FÉRIAS	R\$ 529.957,56	R\$ 305.925,99
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R\$ 704,00	R\$ 105.468,50
DIVIDENDOS A PAGAR CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES CIRCULANTE	R\$ 704,00	R\$ 468,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 15.485.896,55	R\$ 11.328.046,31
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 15.485.896,55	R\$ 11.328.046,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 4.560.756,37	R\$ 402.906,13
FORNECEDORES - NO PAÍS - LONGO PRAZO	R\$ 3.670,00	R\$ 3.670,00
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - LONGO PRAZO	R\$ 4.557.086,37	R\$ 399.236,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 10.925.140,18	R\$ 10.925.140,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R\$ 10.925.140,18	R\$ 10.925.140,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Danuzá Prates Octaviani Bernis Mohallem

Sócia Administradora

CPF 343.664.975-49

Jose Etevaldo de Lima  
Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
CPF 233.984.696-04

Página 3 de 4





**2º LABELONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
Rua da Bahia, 1000 - Belo Horizonte, Minas Gerais - Brasil - CEP: 30140-000 - e-mail: [central@serasa.com.br](mailto:central@serasa.com.br)

Confere com o original apresentado, data fe.  
28/09/2019 07:39:14

**AUTENTICADA**

(Emp. R\$ 5.30) / (FJ R\$ 1.65) / (ISS R\$ 0.29) / Total: R\$ 7.20

**DOMO JAGUARÃO -**  
Praça da  
Es. Abolição

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
CZU 60010





### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.442.256/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 051  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 28.431.889,69	R\$ 24.899.323,83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVAS	R\$ 18.431.889,69	R\$ 14.899.323,83
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 72.759,44	R\$ 72.759,44
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 72.759,44	R\$ 72.759,44
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 18.359.130,25	R\$ 14.826.564,39
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 106,60	R\$ 106,60
OUTRAS RESERVAS DE LUCROS	R\$ 18.359.023,65	R\$ 14.826.457,79

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:13

(Emo.R\$5.30);(TFJ R\$1.65);(ISS R\$ 0.25); Total:R\$7,20



M

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Danuzia Prates Octaviani Bernis Mohallem

Sócia Administradora

CPF 343.664.826-49

José Ezevaldo de Lima  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
 CPF 233.984.696-04



BAPE



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.442.256/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 051  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 23.213.295,89	R\$ 16.824.820,17
RECEITA DE VENDA DE UNIDADES I	R\$ 8.960.424,48	R\$ 7.498.400,57
RECEITA DE CONTRATO DE CONSTRU	R\$ 12.581.645,11	R\$ 7.553.288,37
RECEITA DA ATIVIDADE RURAL	R\$ 1.671.226,30	R\$ 1.773.131,23
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 2.867.004,46	R\$ 2.249.981,68
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	R\$ (968.012,95)	R\$ (1.031.495,14)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCE	R\$ (486.379,56)	R\$ (235.364,67)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (1.412.611,95)	R\$ (983.121,87)
= RECEITA LÍQUIDA	R\$ 20.346.291,43	R\$ 14.574.838,49
(-) CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIA	R\$ (4.918.410,02)	R\$ (4.740.764,52)
(-) CUSTO DE CONSTRUÇÃO	R\$ (9.155.872,30)	R\$ (6.639.345,89)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE RURAL	R\$ (1.555.566,48)	R\$ (1.399.903,99)
= LUCRO BRUTO	R\$ 4.716.442,63	R\$ 1.794.824,09
(-) DESPESAS OPERAC DA AT GERAL	R\$ (4.719.079,09)	R\$ (3.818.962,38)
(-) DESPESAS OPERAC DA AT RURAL	R\$ (333.060,25)	R\$ (557.792,43)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 448.546,96	R\$ 32.118,14
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.701.256,68)	R\$ (2.054.640,42)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (1.380.527,08)	R\$ (4.604.453,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.208.991,88
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (270.653,58)
(-) = RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL	R\$ (1.380.527,08)	R\$ (2.666.114,70)
(-) = RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (1.380.527,08)	R\$ (2.666.114,70)



### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:13

(Emo. R\$5,30); (TFJ R\$1,65); (ISS R\$ 0,25); Total: R\$7,20



M

M

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

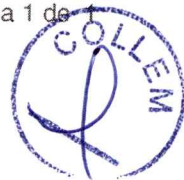
Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de

*Danúza Prates Octaviani Bernis Mohallem*  
 Danúza Prates Octaviani Bernis Mohallem  
 Sócia Administradora  
 CPF 343.841.896-49

*José Ezevaldo de Lima*  
 José Ezevaldo de Lima  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
 CPF - 233.984.696-04

RRRF



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 CNP 21.442.256/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 051

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS (R\$)	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	10.000.000,00	72.759,44	106,60	18.359.023,65	28.431.889,69
Saldo Anterior					
Distribuição de Lucros					
Resultado do Período				(-1866.451,16)	(-1866.451,16)
Aportes de Capital				(-2.666.114,70)	(-2.666.114,70)
Ajuste de Períodos Anteriores					
Saldo Final em 31.12.2017	10.000.000,00	72.759,44	106,60	14.826.457,79	24.899.323,83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Itália, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4000 - e-mail: cartorio@cartoriopaganano.com.br



AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fe.

Belo Horizonte,  
 26/04/2019 07:34:13

(Emo:R\$5.30);(Tfj R\$1.65);(ISS R\$ 0.25); Total:R\$7,20



*Danuzza Prates Octaviani Bernis Mohallem*  
 Danuzza Prates Octaviani Bernis Mohallem  
 Socia Administradora  
 CPF: 36.138.735-13  
*Jose Ezequiel de Lima*  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
 CPF: 233.984.696-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador





### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31200292256	CNPJ 21.442.256/0001-29
NOME EMPRESARIAL COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 051
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23398469604	JOSE ETEVALDO DE LIMA:23398469604	171662650589508936 3	30/05/2016 a 30/05/2019	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21442256000129	COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA: 21442256000129	682136791176447847 0	18/03/2016 a 18/03/2019	Não
Diretor	34366482649	DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM: 34366482649	124724091494160876 7	20/01/2017 a 19/01/2020	Sim

#### MERO DO RECIBO:

EE.B6.DC.17.C3.FC.56.86.93.20.2D.  
DA.07.75.B3.18.C5.EA.A6.98-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/04/2018 às 11:54:35
30.6F.C7.63.B1.76.0A.43 00.D4.41.00.20.DB.31.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Danuza Prates Octaviani Bernis Mohallem*  
Danuza Prates Octaviani Bernis Mohallem  
Socia Administradora  
CPF 343 664 826-49

*José Etevaldo de Lima*  
José Etevaldo de Lima  
Téc. Cont. CRC-MG 47.993  
CPF 233.984.696-04



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
26/04/2019 07:34:13

(Emo.R\$5,30);(TFJ R\$1,85);(ISS R\$ 0,25); Total:R\$7,20






**ÍNDICE REFERENTE AO EX FISCAIS 2017**



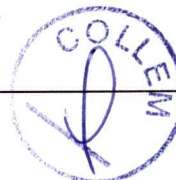
<b>AC</b>	Ativo Circulante	36.621.364,51
<b>RLP</b>	Ativo Realizável L. Prazo	4.712.183,27
<b>AT</b>	Ativo Total	41.333.547,78
<b>PC</b>	Passivo Circulante	5.106.177,64
<b>ELP</b>	Exigível a L. Prazo	11.328.046,31

<b>Índice de Liquidez Corrente</b>			<b><u>2017</u></b>
<b>ILC =</b>	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	=	7,17

<b>Índice de Liquidez Geral</b>			<b><u>2017</u></b>
<b>ILG =</b>	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	=	2,51

<b>Índice de Endividamento</b>			<b><u>2017</u></b>
<b>IE =</b>	$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$	=	0,39

  
**JOSÉ ETEVALDO DE LIMA**  
 Contador CRC/MG 47.993  
 CPF: 233.984.696-04

  
  
 BARRA  


Protestos Mantidos de JUC 2018  
109/18  
Pl 272

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**  
Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **21.442.256/0001-29**  
Número de Ordem do Livro: **052**

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
NIRE: 31200292256  
CNPJ: 21.442.256/0001-29  
Número de Ordem: 52  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Município:  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/1980  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 73569

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Número de ordem: 52  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 73569  
Data de inicio: 01/01/2018  
Data de término: 31/12/2018



AUTENTICACAO  
Confere com o original apresentado, dou fe.  
Belo Horizonte,  
07/05/2019 07:19:07

(Emo. R\$ 5,00); (ITF R\$ 1,25); (IGS R\$ 0,25); Total: R\$ 7,20

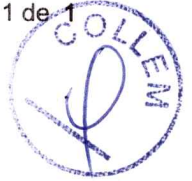


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
Versão 6.0.4 do Visualizador

COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
*Danusa Prates Octaviani Bernis Mohallem*

*Jose Ezequiel de Lima*  
Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
CPF: 233.984.696-04



BARE



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **21.442.256/0001-29**  
 Número de Ordem do Livro: **052**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 41.333.547,78</b>	<b>R\$ 38.034.678,66</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 36.621.364,51</b>	<b>R\$ 33.587.578,93</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 2.282.551,98</b>	<b>R\$ 150.521,03</b>
CAIXA GERAL		R\$ 249.487,67	R\$ 99.107,19
CAIXA MATRIZ		R\$ 8.660,83	R\$ 3.618,41
CAIXA FILIAIS		R\$ 240.826,84	R\$ 95.488,78
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 1.028.055,05	R\$ 47.251,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 1.028.055,05	R\$ 47.251,83
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R\$ 1.005.009,26	R\$ 4.162,01
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO		R\$ 1.005.009,26	R\$ 4.162,01
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 13.780.965,77	R\$ 12.599.057,40
<b>ADIANTAMENTOS</b>		<b>R\$ 72.673,29</b>	<b>R\$ 24.519,91</b>
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAÍS - CIRCULANTE		R\$ 63.473,39	R\$ 17.289,34
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS - CIRCULANTE		R\$ 9.199,90	R\$ 7.230,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 13.479.443,14	R\$ 12.472.982,20
DUPLICATAS A RECEBER - OPERAÇÕES COM PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 13.479.443,14	R\$ 12.472.982,20
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 26.607,46	R\$ 31.006,28
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 26.607,46	R\$ 31.006,28
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 202.241,88	R\$ 70.549,01
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF)		R\$ 4.152,98	R\$ (0,00)
IRPJ SALDO NEGATIVO		R\$ 2.967,95	R\$ 13.205,06
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A COMPENSAR		R\$ 188.209,49	R\$ 50.432,49
OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 6.911,46	R\$ 6.911,46
(-) OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 20.557.846,76</b>	<b>R\$ 20.838.000,50</b>
ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		R\$ 20.557.846,76	R\$ 20.838.000,50
OBRAS EM ANDAMENTO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		R\$ 10.198.830,28	R\$ 13.402.898,06
IMÓVEIS À VENDA - ATIVIDADE		R\$ 10.359.016,48	R\$ 7.435.102,44



(Emp. R\$ 5.207,77) (TFC R\$ 1.000,00) (R\$ 1.257,25) Total: R\$ 7,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
  
 Daniela Prates Octaviani Bernis Mohallem

José Etevaldo de Lima  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
 CPF 232.984.696-04

BARE





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 21.442.256/0001-29

Número de Ordem do Livro: 052

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>IMOBILIÁRIA</b>			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 3.353.746,12	R\$ 3.353.746,12
<b>CLIENTES - LONGO PRAZO</b>		R\$ 3.353.746,12	R\$ 3.353.746,12
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO		R\$ 946.931,26	R\$ 844.306,19
DEPÓSITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO		R\$ 946.931,26	R\$ 844.306,19
<b>IMOBILIZADO</b>			
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 410.098,31	R\$ 247.639,84
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 410.098,31	R\$ 247.639,84
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS		R\$ 866.641,67	R\$ 878.411,67
VEÍCULOS		R\$ 104.955,00	R\$ 104.955,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO		R\$ 1.380.084,68	R\$ 1.380.084,68
INTANGÍVEL		R\$ (1.941.583,04)	R\$ (2.115.811,51)
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 1.407,58	R\$ 1.407,58
MARCAS		R\$ 1.407,58	R\$ 1.407,58
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE			
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 41.333.547,78	R\$ 38.034.678,66
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR		R\$ 5.106.177,64	R\$ 3.425.209,94
INSS A RECOLHER		R\$ 5.106.177,64	R\$ 3.425.209,94
FGTS A RECOLHER		R\$ 437.519,52	R\$ 550.395,67
DEMAIS ENCARGOS A RECOLHER		R\$ 96.855,00	R\$ 248.579,44
FORNECEDORES CIRCULANTE		R\$ 309.725,61	R\$ 234.879,80
FORNECEDORES - OPERAÇÕES COM PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PAÍS		R\$ 22.550,34	R\$ 45.971,99
CONTAS A PAGAR CIRCULANTE		R\$ 8.388,57	R\$ 20.964,44
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - NO PAÍS		R\$ 831.864,75	R\$ 681.270,51
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE		R\$ 831.864,75	R\$ 681.270,51
		R\$ 200.992,60	R\$ 0,00
		R\$ 200.992,60	R\$ 0,00
		R\$ 2.840.384,73	R\$ 1.447.655,58

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG**  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4000 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarina.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 07/05/2019 07:19:06

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**  
 Autenticação de Notas de Moeda  
 Autenticado em 07/05/2019 às 07:19:06  
 CSU 67018

(EAO.445.30) ATU. 01.07.2018 R\$ 424,87 10.04.2017,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM  
*Daniela Protes Octoviani Bernis Mohalleim*

*José Etevaldo de Lima*  
 Tão. Cont. - CRC-MG 47.393  
 CPF: 233.784.696-04

BAEF





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 052
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
CNPJ: 21.442.256/0001-29

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include categories like EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE, OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE, etc.

Vertical stamp area containing 'Selo de Fiscalização', 'Martins Autorizada', and '2º TABELONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG'.

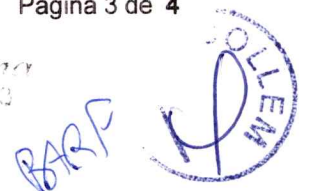
Vertical handwritten text: (Emp. 888.888.888) R\$ 1.671.155 R\$ 0,20; Total: R\$ 7,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 6.0.4 do Visualizador

COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA
Danica Prates Octaviani Bernis Mohallem

José Etevaldo de Lima
Téc. Cont. - CRC-MG 47.953
CPF: 233.964.695-04





### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018	CNPJ:	21.442.256/0001-29
Número de Ordem do Livro:	052		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.826.564,39	R\$ 12.325.159,24
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 106,60	R\$ 106,60
OUTRAS RESERVAS DE LUCROS		R\$ 14.826.457,79	R\$ 12.325.052,64

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

#### AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 07/05/2019 07:19:06

(Emo. R\$ 5,30); (IPD R\$ 1,55); (ISS R\$ 0,25); Total: R\$ 7,20



Handwritten number '2'.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Daniza Prates Octaviani Bernis Mohalleim

José Etevaldo de Lima  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.993  
 CPF: 233.094.609-04



Handwritten text 'BARR'.

Protocolo Municipal de Locação  
 09/118  
 01.777

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 21.442.256/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 052  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 17.177.668,90
RECEITA DE VENDA DE UNIDADES I		R\$ 5.786.869,16
RECEITA DE CONTRATO DE CONSTRU		R\$ 11.390.799,74
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 1.930.870,15
(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES		R\$ (567.657,24)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCE		R\$ (4.950,00)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.358.262,91)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.246.798,75
(-) CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIA		R\$ (4.180.748,66)
(-) CUSTO DE CONSTRUÇÃO		R\$ (8.039.625,37)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE RURAL		R\$ (24.607,00)
= LUCRO BRUTO		R\$ 3.001.817,72
(-) DESPESAS OPERAC DA AT GERAL		R\$ (3.931.008,12)
(-) DESPESAS OPERAC DA AT RURAL		R\$ (6.313,50)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.272,19
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.428.851,75)
(-) = RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (2.347.083,46)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 99.959,12
(-) = RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL		R\$ (2.247.124,34)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.247.124,34)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 07/05/2019 07:19:06  
 (Emo. R\$5,30); (TFT R\$1,65); (ISS R\$ 0,20); Total: R\$7,20



*[Handwritten signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 6.0.4 do Visualizador

COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
*[Handwritten signature]*  
 Daniza Prates Octaviani Bernis Mohallem

*[Handwritten signature]*  
 José Etevaldo de Lima  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.963  
 CPF: 233.984.696-04



*[Handwritten signature]*

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018  
 CNP 21.442.256/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 052

Historico	Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS (R\$)	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2018	100000000,00	72759,44	106,60	14828457,79	24899323,83	
Distribuição de Lucros				(-1254280,81)	(-1254280,81)	
Resultado do Período				(-12247124,34)	(-12247124,34)	
Saldo Final em 31.12.2018	100000000,00	72759,44	106,60	12325052,64	22397918,68	

Notas

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
 Rua da Bahia, 1008 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojngnunes.com.br

AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 07/03/2019 07:19:06

(Emp:R\$5.00);(FV:R\$1.65);(ISS:R\$ 0.23) Total:R\$7,20



*Jose Estevanilo de Lima*  
 150 Condi - Cric-MG 47.955  
 (35) 253 0114/596-11

COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
*Daniela Prates Octaviani Bernis Mohallem*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



BAPA



*(Handwritten mark)*





AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original apresentado, dou fe.  
 Belo Horizonte,  
 07/05/2019 07:19:06

(Emo. R\$6,30); (TJ R\$1,80); (CDS R\$ 0,25); Total: R\$7,20

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 31200292256	CNPJ 21.442.256/0001-29
NOME EMPRESARIAL COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 052
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	34366482649	DANUZA PRATES OCTAVIANI BERNIS MOHALLEM:34366482649	1247240914941608767	20/01/2017 a 19/01/2020	Sim
Contador	23398469604	JOSE ETEVALDO DE LIMA:23398469604	1716626505895089363	30/05/2016 a 30/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:  
 A4.93.B2.7F.4A.E9.E8.1B.52.78.CB.AB.  
 52.AA.F3.86.01.1A.AD.7C-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/04/2019 às 16:13:57

A3.69.19.A0.62.20.17.9A  
 BD.08.CD.5C.05.0B.3C.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COLLEM - CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA  
  
 Danuza Prates Octaviani Bernis Mohallem

José Etevaldo de Lima  
 Téc. Cont. - CRC-MG 47.953  
 CPF: 233.984.696-04



RAOP

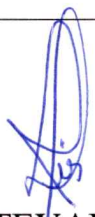
**ÍNDICE REFERENTE AO EX FISCAIS 2018**

<b>AC</b>	Ativo Circulante	33.587.578,93
<b>RLP</b>	Ativo Realizável L. Prazo	4.447.099,73
<b>AT</b>	Ativo Total	38.034.678,66
<b>PC</b>	Passivo Circulante	3.425.209,94
<b>ELP</b>	Exigível a L. Prazo	12.211.550,04

<b>Índice de Liquidez Corrente</b>		<b><u>2018</u></b>
<b>ILC =</b>	$\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	<b>= 9,81</b>

<b>Índice de Liquidez Geral</b>		<b><u>2018</u></b>
<b>ILG =</b>	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	<b>= 2,43</b>

<b>Índice de Endividamento</b>		<b><u>2018</u></b>
<b>IE =</b>	$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$	<b>= 0,41</b>



**JOSÉ ETEVALDO DE LIMA**  
 Contador CRC/MG 47.993  
 CPF: 233.984.696-04






**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

**REF: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAMAPUÃ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE JECEABA/MG".**

A **Collem Construtora Mohallem Ltda**, inscrita no **CNPJ no 21.442.256/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Geraldo Belloni Perez**, portador da Carteira de Identidade no **1.744.818** e do **CPF no 469.568.246-04**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019

COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.

*Geraldo Belloni Perez*  
**Geraldo Belloni Perez - Diretor**  
CREA/MG 43590-D

**Geraldo Belloni Perez**

**Diretor Técnico –Representante Legal**

**M - 1.744.818 SSP/MG - CPF: 469.568.246-04**

**COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**

**CNPJ: 21.442.256/0001-29**

Prefeitura Municipal de Jeceaba  
PAIMK  
10/05/19  
782

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG**

Você está recebendo sua apólice de seguro digital emitida pela Junto Seguros S.A., referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais do seguro.

Nossas apólices também são registradas em QR Code e validação na tecnologia Blockchain. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

Conte sempre conosco.  
**Junto Seguros S.A.**

## APÓLICE Seguro Garantia Nº 03-0775-0210683

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil   
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil   
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **03-0775-0210683**  
Controle Interno(Código Controle): **281720299**  
Data de Emissão: **10/05/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0003.0775.0210683.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

COLLEEM  
BARRA

Handwritten stamp: "Pai... 08/11/18... 13.783"

**Seguro Garantia**

Apólice: 03-0775-0210683  
Proposta: 2319070

Frontispício de Apólice

**Controle Interno(Código Controle):281720299**  
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro.  
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG**, CNPJ 20.356.739/0001-48, PRAÇA DAGMAR SOUZA LOBO JECEABA, as obrigações do TOMADOR **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**, CNPJ 21.442.256/0001-29, R DAS CANOAS 719 BETANIA BELO HORIZONTE MG, até o valor de R\$ 13.455,12 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 13.455,12	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia**  
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 13.455,12	13/05/2019	29/10/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Processo Licitatório PMJ/004/2019, Processo Administrativo PMJ/109/2018..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

Corretor: 000001.0.017330-4 - INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página



ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

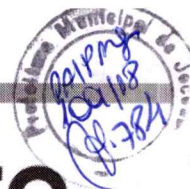
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Belo Horizonte - MG. 10/05/2019

\*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Handwritten signature and stamp: "COLLEM" with a signature over it.

Handwritten signature: "DAR"



**Seguro Garantia**

Apólice: 03-0775-0210683  
Proposta: 2319070

Frontispício de Apólice

**Controle Interno(Código Controle):281720299**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

**Demonstrativo de Prêmio**

Importância Segurada.....	R\$	13.455,12
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	17/05/2019	6284656	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 10/05/2019

Corretor: 000001.0.017330-4 - INTER DIGITAL CORRETORA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: COLLETA]*

*[Handwritten signature]*

**CONDIÇÕES GERAIS****CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.



6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

*M*

*BARC*

*BARC*

*4*



6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

BARE





Apólice: 03-0775-0210683

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
.....15/365..... .....13%.....	.....195/365..... .....73%.....	
.....30/365..... .....20%.....	.....210/365..... .....75%.....	
.....45/365..... .....27%.....	.....225/365..... .....78%.....	

*[Handwritten signatures and stamps]*

**COLLEM**

*[Handwritten signature]*



60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

Cód.:281720299

Página 07 de 10

Especial.

Cód.:281720299

Página 08 de 10

M  
BARE  
COLLEM  
BARE  
COLLEM  
BARE  
EM

Apólice: 03-0775-0210683

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Rescisão do Contrato de Seguro:**

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

**6. Disposições Gerais:**

**6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

**6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.**

**7. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice: 03-0775-0210683

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

\*\*\*\*\*

*M*  
*J*  
BARE



Apólice: 03-0775-0210683

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0210683

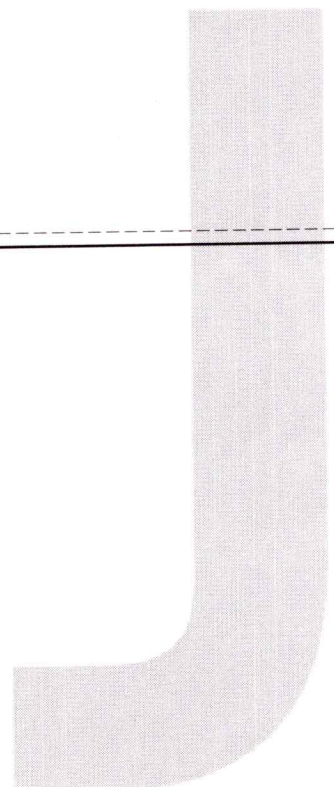
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA/MG

Nome:

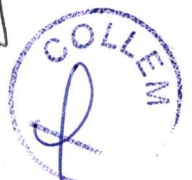
RG:

Cargo:



*M*

*M*



*BARF*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Atesto o recebimento dos documentos solicitados para cadastro do CRC da empresa **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA**, referente ao Tomada de Preço nº 001/2019, Processo Licitatório 004/2019, cujo objeto é à contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG.

Jeceaba, 03 de abril de 2019.

**Karen Cristina de Jesus Pereira Silva Almeida**  
Departamento de Licitações e Contratos

